

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

À REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES

Prezado(s) Senhor(es)

Referente à Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

Nota fiscal número 15691, série 1, data de emissão 16/05/2025

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Dados da Carta de Correção Eletrônica:

Chave de acesso: 42250502426747000131550010000156911231141889

Tipo de ambiente: Autorizada

Data do registro: 16/05/2025 11:56:01

Sequência: 1

Protocolo de aprovação: 242250183230947

Correção:

ENDEREÇO CORRETO REALFIX RUA ANA PAULA GUARDA, 165. MAUA - COLOMBO/PR. CEP: 83413-570

Condição de uso:

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.